



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2257 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de março de 1990 e atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços essenciais das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, e Meio Ambiente, considerados imprescindíveis, a critério das autoridades competentes, e que serão programados de acordo com escala das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu(MG), 19 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino